



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria Judiciária

**AVISO SN, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Por meio da [Portaria n. 57, de 20 de março de 2020](#), o Conselho Nacional de Justiça incluiu o caso Coronavírus – Covid-19 no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Em atendimento ao art. 4º da referida [Portaria](#), as unidades judiciárias deverão encaminhar à Presidência deste Tribunal, via e-mail ([decisoescoronavirus@trt3.jus.br](mailto:decisoescoronavirus@trt3.jus.br)), cópia de decisões proferidas relacionadas ao assunto Coronavírus, em formato portable document format (.pdf) e nomeado conforme parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV do citado art. 4º.

Em cumprimento à determinação de sua Excelência o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ([Ofício Circular SECG/CGJT n. 022/2020](#)), informamos que o assunto “COVID-19”, inserido no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas - TPU, código 12467, e na Tabela de Assuntos da Justiça do Trabalho, já se encontra disponível para lançamento no sistema PJe e SIAP.

É obrigatório o cadastramento do assunto (código 12612) nas ações relacionadas ao “COVID-19”, segundo a classificação da TPU, sem prejuízo de as secretarias, de ofício, procederem à retificação ou complementação do assunto, caso identificada alguma inconsistência.